



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000  
Administração 2009 a 2012

**LEI Nº 508/2010**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CONVIVER DA 3ª IDADE  
DO MUNICÍPIO DE ENTRE FOLHAS**

Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação do Grupo Conviver da 3ª Idade do Município de Entre Folhas, como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionando às entidades e congêneres inclusive amparo do poder público municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 07 de outubro de 2010.

**AILTON SILVEIRA DIAS**

**Prefeito Municipal**